

EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017 / 2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2016

O Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, através da pregoeira e equipe de apoio designadas pela Portaria nº 002 / 2016, declara que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003 / 2016, objetivando a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais e suas dependências. O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por Item, as exigências para Habilitar-se no Certame Licitação, estão contidas no Item 8 do referido Edital, e seus anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I – Declaração de Condições de Qualificação;**
- II – Termo de Referência;**
- III – Minuta do Contrato;**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 015/2009 de 12 de agosto de 2009.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia 14 de junho de 2016, às 08h30min, para o item do anexo II, e ocorrerá na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix - PE, sendo conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, conforme designação acima citada pela Portaria nº 002 / 2016.

O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação que sejam passíveis de publicação serão divulgados no quadro de avisos de amplo acesso ao Público na sede da Prefeitura Municipal, e, quando exigível, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco ou no Diário Oficial dos Municípios.

1 - OBJETO E FORNECIMENTO

1.1 Constitui objeto deste Pregão Presencial, a **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais e suas dependências, de acordo com especificações e quantidades em anexo.**

Do Fornecimento:

1.2 O fornecimento do Objeto deste Edital será realizado nas Secretarias requisitantes ou no local designado na requisição, às expensas do contratado.

1.3 O objeto licitado deverá estar, obrigatoriamente, em conformidade com as especificações do anexo II deste Edital.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os interessados em participar da presente licitação na modalidade Pregão Presencial deverão apresentar suas propostas de preços e documentação em dois envelopes sobre opacos, sendo o Envelope

Proposta de Preços tombado sob o nº 01, que conterà as suas condições de preços; e o envelope Documentação, contendo toda a documentação comprobatória de sua habilitação, sob o nº 02.

Dos Envelopes

2.1.1 Na apresentação, os envelopes deverão ser entregues contendo Nome ou Razão Social do licitante, endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP, e constar obrigatoriamente as seguintes inscrições:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2016 ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01 Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais e suas dependências, de acordo com especificações e quantidades em anexo.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2016 ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO Nº 02 Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais e suas dependências, de acordo com especificações e quantidades em anexo.</p>

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE:
ELEMENTOS:

4- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente devidamente registrada no órgão competente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

4.2.1 Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

4.2.2 empresas que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pelos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais;

4.2.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, cópia(s) devidamente autenticada(s) do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, ou carta de credenciamento, público ou particular, devidamente autenticados, com firma reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2 O representante legal e o procurador deverão se identificar apresentando cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, devidamente autenticado.

5.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

6- DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES

6.1 O licitante deverá apresentar fora dos envelopes, junto ao credenciamento:

a) Declaração de Condições de Qualificação (Anexo I);

6.2 As empresas ou licitantes interessados em participar do certame que não apresentarem algum dos documentos referidos nos itens 5 e 6 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

7- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada em todas as páginas pelo representante legal da licitante.

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) Razão Social e CNPJ/MF, endereço, número telefone, fax e e-mail;

b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, conforme especificações e características constantes no item do Anexo II - do Objeto deste edital, informando a marca do produto ofertado, ao qual ficará vinculado;

d) Preço unitário e total, em Reais, expressos em algarismos e/ou por extenso, prevalecendo, em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismos e o valor por extenso, o valor por extenso; e

e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

f) Assinatura do responsável legal da empresa.

7.3 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto, não sendo permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado. A licitante deverá, na Proposta de Preços, citar a inclusão destas despesas.

7.4 Os preços constantes nas propostas de preços serão fixos e irrevogáveis.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos.

8.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitações, até 02 (dois) dias anteriores à data da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.3 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.4- HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2 Alvará de localização e funcionamento da empresa expedido pelo órgão municipal competente onde se acha sediada, devidamente atualizado, no prazo de validade e autenticado e/ou cópia autenticada do Cartão do CIM devidamente quitado, juntamente com fotografias coloridas comprovando a existência da sede da Empresa demonstrando, entre outras informações, placa que identifique a Empresa e Instalações físicas internas.

8.5- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.5.1 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

8.5.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

8.5.3 Prova de Regularidade com as Fazendas: Estadual e Municipal.

8.5.4 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

8.5.5 A Certidão solicitada no subitem 8.5.4 do edital, poderá ser substituída pela Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – Certidão Negativa de Débito – CND, desde que estas estejam dentro do prazo de validade;

8.5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

8.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1 Certidão Simplificada da Jucepe, ou da Junta Comercial da sede da licitante

8.6.2 Certidão negativa de falência, concordata, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de abertura do pregão, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.6.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.6.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.6.5 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Camocim se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

8.7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, ou cópia devidamente autenticada, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetos compatíveis em característica com o objeto da presente Licitação, acompanhado de cópia nota fiscal ou contrato, também devidamente autenticados.

8.8- OUTRAS EXIGÊNCIAS

8.8.1 Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico**, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.8.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

8.8.3 Declaração do licitante que tomou conhecimento das informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente Licitação.

8.8.4 Declaração que não possui em seu quadro de funcionários menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e de que não há menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com o art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

8.8.5 Certificado de inspeção sanitária (Decreto Federal nº 15.839/92), expedido por órgão Municipal, Estadual ou Federal da sede da Licitante.

8.8.6 As microempresas e empresas de Pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.8.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8.9 Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;

8.8.10 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão constar no envelope de documentação, não podendo ser acrescentados posteriormente ou substituídos.

8.8.11 Os documentos emitidos via Internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações;

9- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de condições de qualificação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.3 O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço por item e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise

das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas de preços:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.4 Durante os trabalhos das etapas da reunião, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato, ou solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, marcando nova data e horário para dar continuidade aos trabalhos da presente sessão pública do Pregão.

9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta de preços.

9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção das propostas com menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todos os licitantes.

9.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por Item.

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço por item.

9.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo, conforme tabela de preços estimados neste Edital.

9.13 Considerada(s) aceitável(eis) a(s) oferta(s) de menor preço por item, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es).

9.14 A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.15 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.16 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor nos itens da fase de lances.

9.17 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor da fase de lances.

10- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 No final da sessão, após a análise das propostas de preços por item, e declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, assim será dada a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11- DO PRAZO DE FORNECIMENTO

11.1 O fornecimento do objeto da presente licitação será realizado mediante requisição, de acordo com o previsto no Item 1.

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado ao contratado, de acordo com o fornecimento realizado, comprovado pela apresentação da Nota Fiscal, que será conferida pelas Secretarias requisitantes, que autorizarão o pagamento.

12.2 Poderão ser concedidos reajustes ou correção monetária do valor do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando necessário e devidamente justificado nos termos da Lei 8.666/93.

13- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 O fornecimento do contrato será fiscalizado por responsável designado por cada uma das Secretarias Municipais requisitantes.

14- DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Contratante, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não, após análise da infração, quando for o caso:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos gêneros alimentícios não fornecidos;

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);

c) pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos gêneros alimentícios não substituídos/corrigidos;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no objeto do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 14.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento do objeto licitado, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pelo fornecimento em desacordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

14.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14.6 Independentemente da aplicação das penalidades previstas, o licitante contratado se responsabilizará civil e criminalmente por qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros pelo fornecimento irregular do contrato.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, A Prefeitura de Camocim de São Félix poderá convocar para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar o Processo Licitatório, observado o interesse público, ou anulá-lo por ilegalidade.

15.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

15.4 O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação que sejam passíveis de publicação serão divulgados no quadro de avisos de amplo acesso ao Público na sede da Prefeitura Municipal, e, quando exigível, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, localizada à Praça São Félix, 20, Centro, neste Município.

15.6 Até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 dias úteis.

15.8 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e, se necessário, pela Assessoria Jurídica do Município.

15.10 O vencedor deverá, durante a entrega contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

15.11 O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Camocim de São Félix-PE.

15.13 A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada provisoriamente à Rua Augusto dos Santos Semente, s/n, Centro, Camocim de São Félix – PE.

Camocim de São Félix, 01 de junho de 2016.

Maria Silvânia de Moura
Pregoeira da CPL

ANEXO I
MODELO

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º, sediada à rua/avenida n.º, Bairro, na cidade de
DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão n.º ____ / 2016, objeto do processo n.º ____ / 2016 para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Local e data

Nome da empresa do representante legal e assinatura

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO

1.1 O presente termo refere-se ao Processo Licitatório nº 017/2016, Pregão Presencial nº 003/2016, do tipo **menor preço por item**.

2- DO OBJETO

2.1 Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais e suas dependências, de acordo com especificações e quantidades em anexo.

3- JUSTIFICATIVA

3.1 A presente Aquisição parcelada destina-se ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e suas dependências.

4- VALOR E VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Deverá conter preço unitário e total do item, indicado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas e encargos trabalhistas.

4.2 Prevalecerá em casos de divergência, o valor por extenso ofertado para o item.

4.3 Não será admitido, cotação inferior à quantidade prevista no item.

4.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

4.5 O valor máximo admissível para aquisição do objeto desta licitação corresponde ao Total de R\$ 1.301.196,03 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Três Centavos).

5- DETALHAMENTOS DAS NECESSIDADES

5.1 A descrição dos itens abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Embalagem 400g. Em polietileno atóxico, transparente ou leitosa.	Caixa (24 x 400g)	77	92,32	7.108,64
02	Arroz: Grupo beneficiado – subgrupo parboilizado polido – classe longo e fino - tipo 1, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros. Embalagem 1kg.	Fardo (30kg)	742	81,40	60.398,80
03	Arroz polido , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos,	Fardo (30kg)	15	98,50	1.477,50



	parasitas e larvas, Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem 1kg				
04	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar tipo cristal de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem 1kg.	Fardo (30kg)	367	78,90	28.956,30
05	Adoçante dietético artificial líquido _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	Caixa com 12 Unid.	24	32,76	786,24
06	Amido de milho , mistura em pó a base de amido de milho para preparo em mingau, embalada em polietileno atóxico, contendo 500 Reembalados em caixas de papelão resistentes.	Caixa (20 x 500g)	43	98,00	4.214,00
07	Aveia em flocos , produto resultante de moagem de grão de aveia após limpeza e classificação, composição centesimal: 12g de proteínas, 8 g de lipídeos e 63 g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 500 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes.	Caixa (20 x 500 g)	47	116,00	5.452,00
08	Azeite de oliva extra-virgem , com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) para temperar alimentos, embalagem com 500 ml prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Garrafa com 500 ml	02	17,36	34,72
09	Biscoito doce , tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes com 400 gramas.	Caixa (20 x 400 g)	288	59,93	17.259,84
10	Biscoito doce , tipo maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionados em pacotes com 400 gramas.	Caixa (20 x 400 g)	138	51,53	7.111,14
11	Biscoito doce vitaminado sem recheio , apresentando os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite, sal, acidulante ácido láctico, emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio, fermentos químicos bicarbonatos de sódio e amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha enzima protease. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados	Caixa (20 x 400g)	304	77,00	23.408,00

	biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.				
12	Biscoito salgado tipo salt apresentando os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis.	Caixa (30 x 360 g)	38	35,83	1.361,54
13	Biscoito salgado tipo cream cracker , Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentando os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.	Caixa (20 x 400g)	434	51,27	22.251,18
14	Café em pó torrado e moído , apresentando selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Embalagem almofada 250g. O produto deve estar acondicionado em embalagem original e apresentar data de fabricação e validade.	Fardo (20 x 250 g)	73	82,93	6.053,89
15	Canjiquinha (xerém) de milho , grupo extra – subgrupo despeliculado – classe amarelo - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem 500g.	Fardo (10kg)	610	24,27	14.804,70
16	Canela em pó . Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter	Caixa com 12 unidades.	21	21,90	459,90



	externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005. Tubo com 30g.				
18	Chá erva doce. Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	Caixa (20 x 10 sachês x 10 gramas	07	44,33	310,31
19	Chá de camomila. Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	Caixa (20 x 10 sachês x 10 gramas	37	36,27	1.341,99
20	Colorífico (coloral), apresentando em sua composição: Semolina de milho, sal, óleo de algodão e urucum. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDCn°276/2005.	Fardo com 1 kg	1.264	5,26	6.648,64
21	Cominho Tempero misto , apresentando em sua composição: Semolina de milho, sal, cominho, pimenta-do-reino e corante caramelo. Embalagem 100g. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC n°276/2005.	Fardo com 1 kg	542	6,83	3.701,86
22	Composto lácteo pó , leite em pó integral, maltodextrina, óleo de soja, açúcar e vitaminas pirofosfatadas de ferro e emulsificante, lecitina de soja, não contém glúten, este produto não é leite em pó.	Fardo 50 x 200 gramas	15	198,17	2.972,55
23	Creme de leite UHT , homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, embalagem de 200 gramas, sendo tetrapak.	Caixa (24 x 200 gramas)	10	55,60	556,00
24	Ervilha em lata preparada com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas para evitar sua alteração ou decomposição. Composição centesimal aproximada 5,20g de proteína, 0,5 de lipídios e 13 g de carboidratos.	Caixa Com 27 unidades de 350 gramas	08	42,75	342,00
25	Farinha de mandioca, fina , branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem	Kg	285	4,53	1.291,05

	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem 1Kg.				
26	Farinha de Trigo especial com fermento tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem 1kg. O produto deve estar acondicionado em embalagem original e apresentar data de fabricação e validade.	Fardo com 30 kg	45	35,00	1.575,00
27	Farinha de milho pré-cozida sem sal apresentando em sua composição, farinha de milho pré-cozida, ferro, ácido fólico, apresentando embalagem original.	Fardo com 15 kg	25	39,67	991,75
28	Farinha láctea, sabor natural , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral e vitaminas, minerais, sal e aromatizantes contendo glúten.	Caixa com 24 unidades	70	100,72	7.050,40
29	Farinha de arroz contém açúcar, amido, saia minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, e vitaminas c, e , ácido pantotênico, vita a , B1, B6, d , ácido fólico, aromatizante vanilina, contendo glúten e traço de leite.	Caixa com 18 unidades	92	74,04	6.811,68
30	Feijão carioca , grupo I – feijão comum – feijão classe cores tipo 1. Feijão de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem 1kg. O produto deve estar acondicionado em embalagem original e apresentar data de fabricação e validade.	Fardo com 30 kg	260	199,50	51.870,00
31	Feijão macassar grupo II – feijão classe BRANCO tipo 1. Feijão de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem 1kg.	Fardo com 30 kg	205	137,50	28.187,50
32	Feijão fradinho tipo 1 novo constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade, máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies acondicionada em saco plástico com 1 Kg.	Fardo com 30 kg	15	136,83	2.052,45
33	Feijão mulatinho tipo 1 novo constituído de	Fardo com 30	15	247,33	3.709,95

	grãos inteiros e sadios com teor de umidade, máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies acondicionada em saco plástico com 1 Kg.	kg			
34	Feijão preto tipo 1 , novo constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade, máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies acondicionada em saco plástico com 1 Kg.	Fardo com 30 Kg	03	159,00	477,00
35	Fermento Químico em pó para bolo, produto formado de substância química que por influência do calor, umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingrediente bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio e fosfato.	Caixa com 12 unidades c/ 100g	02	28,16	56,32
36	Flocos de milho , pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacote de plástico atóxico com 500 gramas.	Fardo com 20 x 500 gramas	240	22,90	5.496,00
37	Formula infantil 0 a 6 meses de vida alimentação com ferro para lactante semelhante ao leite materno indicado para lactante no primeiro semestre de vida.	Caixa com 12 x 400g	11	386,47	4.251,17
38	Formula infantil 6 a 11 meses de vida alimentação com ferro para lactante semelhante ao leite materno indicado para lactante no segundo semestre de vida.	Caixa com 12 x 400g	11	328,53	3.613,83
39	Goiabada constituída por goiabas sãs e limpas , isenta de parasitas e sujidades, mofo, odores, respeitando as suas especificações.	Caixa com 30 unidades	04	135,40	541,60
40	logurte com Polpa de Fruta, sabor morango, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original. Leite pasteurizado integral, preparado com frutas. Embalagem 1 litro.	Fardo com 12 Litros	455	37,00	16.835,00
41	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem (sache) 200g com rendimento de 1,55 litros. O produto deve apresentar o selo de inspeção do ministério da agricultura (S.I.F). O produto deve estar acondicionado em embalagem original e apresentar data de fabricação e validade.	Fardo (50x200g)	337	193,83	65.320,71
42	Leite Condensado, embalagem de 270 g , leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, açúcar e lactose. Não contém glúten.	Caixa com 48 unidades de 270 g	13	122,40	1.591,20
43	Leite de coco , natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas,	Caixa (12x500ml)	612	76,20	46.634,40

	integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 500ml.				
44	Leite em pó desnatado envazados em recipiente herméticos em saco aluminizado, com 6,8 g de proteínas para uma porção de 26 g, apresentar sif.	Fardo 50x200g	03	208,17	624,51
45	Louro , em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº 276/2005.	Kg	03	9,13	27,39
46	Maionese produto cremoso de emulsão estável, óleo em água preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos, isento de gordura trans, deve ser isento de acidez e deverá estar de acordo com a RDC 276 de 22/09/2005. Acondicionada em embalagem tipo sachê de 200 gramas.	Caixa com 24 unidades com 200g	12	59,12	709,44
47	Macarrão tipo espaguete , apresentando os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500g.	Fardo (10kg)	900	37,60	33.840,00
48	Macarrão tipo parafuso , apresentando os seguintes ingredientes: Sêmola de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e Corante Natural de Urucum e Cúrcuma. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500g.	Fardo (10kg)	38	60,93	2.315,34
49	Margarina cremosa com sal , apresentando 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem 500g.	Caixa (12x500g)	278	41,56	11.553,68
50	Milho amarelo para mungunzá – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano.	Fardo com 10 kg	256	25,60	6.553,60



	Embalagem com 500g.				
51	Milho verde embalados em latas sem sinais de alterações estufamento, vazamento, corrosões internas, bem como qualquer modificação de natureza física e química do produto.	Caixa com 54 unidades com 300g	04	88,20	352,80
52	Molho pronto tradicional de tomate , apresentando os seguintes ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem 340g.	Cx c/ 24 unidades	322	35,12	11.308,64
53	Molho de pimenta embalados sem sinais de alterações estufamento, vazamento, corrosões internas, bem como qualquer modificação de natureza física e química do produto.	Caixa com 20 x 900 ml	01	53,00	53,00
54	Óleo de soja, obtido de espécie vegetal , isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagens tipo pet. enriquecido com vitamina E, livre de gordura trans. Emb. 900ml.	Caixa (20 x 900ml)	342	87,00	29.754,00
55	Proteína texturizada de soja , sabor carne apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem 500g.	Pacote (20 x 400g)	316	64,27	20.309,32
56	Proteína texturizada de soja , sabor frango apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem 500g.	Fardo (20 x 400g)	66	64,93	4.285,38
57	Polpa de Graviola . Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem 1kg.	Kg	535	9,33	4.991,55
58	Polpa de Cajá . Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem 1kg.	Kg	535	9,50	5.082,50
59	Polpa de caju Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem 1kg	Kg	6.775	7,17	48.576,75
60	Polpa de Maracujá . Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo	Kg	7.925	8,33	66.015,25

	ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem 1kg.				
61	Polpa de Goiaba. Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem 1kg.	Kg	7.025	7,17	50.369,25
62	Polpa de Acerola. Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem 1kg.	Kg	7.635	7,17	54.742,95
63	Pó para gelatina sabores sortidos, as embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra.	Caixa com 12x30g	06	12,20	73,20
64	Queijo ralado tipo parmesão contendo 100 g com identificação do produto com as devidas especificações.	Kg	08	48,90	391,20
65	Sardinha em lata em óleo comestível de boa qualidade acondicionado em latas reforçadas sem ferrugem, sem amassados, com suas especificações, registro do MA inspecionada pelo SIF.	Caixa 54x125g	11	152,03	1.672,33
66	Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	Fardo (30kg)	76	30,00	2.280,00
67	Suplemento Nutricional contendo 25 vitaminas, minerais e fibras, diversos sabores. Lata de 400g.	Caixa 12 X 400 gramas	14	413,73	5.792,22
68	Vinagre obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	Fardo 12x500ml	602	19,20	11.558,40
69	Carne bovina tipo Charque , embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os	PCT c/ 30kg	157	660,00	103.620,00

	dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
70	Carne bovina magra , (músculo), resfriada, congelada ou fresca, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Kg	950	13,17	12.511,50
71	Carne bovina moída resfriada, fresca ou congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP.	Kg	4.400	11,83	52.052,00
72	Carne bovina tipo patinho , proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Em bifos sem osso, máximo de 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. A carne bovina tipo patinho resfriada, fresca ou congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.800	22,33	40.194,00
73	Fiambre sabor suave, levemente salgado próprio.	Kg	300	12,40	3.720,00
74	Fígado bovino resfriado ou congelado em bifos com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	4.360	10,00	43.600,00
75	Filé de merluza (Merluccius Hubbsi) de primeira qualidade; - Integro, sem espinha ,	Kg	910	17,63	16.043,30

	congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento.				
76	Frango inteiro , congelado ou resfriado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do regist. no Min da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Kg	17.400	6,35	110.490,00
77	Linguça calabresa embaladas a vácuo especificações do produto, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária., mantidas em condições higiênico-sanitárias, não será permitida parasitas e corpos estranhos que venham causar algum tipo de alteração no produto.	Kg	225	13,66	3.073,50
78	Ovo de galinha , classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA.	Bandeja c/ 30 unid.	1.008	12,30	12.398,40
79	Presunto com registro no SIF ou SISP, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	Kg	360	14,93	5.374,80
80	Queijo Prato registro no SIF ou SISP, produto, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	Kg	500	23,63	11.815,00
81	Queijo tipo Coalho com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	Kg	640	17,80	11.392,00
82	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP. Embalagem 5kg	PCT c/ 5kg	66	36,38	2.401,08
83	Pão tipo francês , pesando mínimo de 50g	Kg	3.610	6,50	23.465,00

	depois de assado, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, tamanho uniforme, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos crocantes, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo, poros e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. Cor do miolo levemente creme, casca de cor dourada, brilhante de tamanho uniforme.				
84	Bolo de mandioca	Kg	280	9,63	2.696,40
85	Bolo de trigo	Kg	280	8,00	2.240,00
86	Bolo de rolo	Kg	280	11,00	3.080,00
87	Bolo de macaxeira	Kg	280	8,67	2.427,60
Valor Total: Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Três Centavos					1.301.196,03

5.2 Não será permitida a cotação de quantidade superior à indicada no objeto, por ter sido esta considerada pelas Secretarias Municipais como o máximo aceitável.

5.3 A especificação dos itens deve ser apresentada em conformidade com este anexo, sob pena de desclassificação.

6- DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora, após a assinatura do contrato, deverá disponibilizar os itens em até 02 (dois) dias, de acordo com os termos constantes neste Anexo.

6.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos serviços objeto contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em consonância com o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

7- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- O prazo do Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____ / 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / 2016

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS DEPENDÊNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE E _____.

Pelo presente instrumento de contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, entre O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada por _____, RG _____, CPF/MF _____, residente e nesta, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro, como contratada, a Empresa: _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____ CPF _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato vincula-se ao certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/2016, de acordo com a proposta vencedora, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 015/2009, de 12/08/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 Constitui objeto deste contrato, **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais e suas dependências, de acordo com especificações e quantidades abaixo especificado:**

(O texto abaixo pode variar de acordo com o resultado do certame licitatório)

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado ao contratado de acordo com o fornecimento do objeto lícitado, comprovado pela apresentação da Nota Fiscal, que será conferida pelas Secretarias requisitantes, que autorizará o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO

4.1 O prazo de duração do contrato, iniciar-se-á logo após a contratação, se estendendo até ____/____/2016.

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

4.2 O fornecimento do objeto licitado será realizado nas Secretarias requisitantes, ou no local designado na requisição, às expensas do contratado, devendo ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação das Secretarias requisitantes.

4.3 Os itens do Objeto licitado deverão estar, obrigatoriamente, em conformidade com as especificações e valores descritos no Mapa Comparativo de Preços e na Proposta Definitiva, anexos ao processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

5.1 O valor total do presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

5.2 Para fazer frente às despesas do presente contrato existem recursos orçamentários empenhados, onerando a dotação nº _____, elemento de despesa _____.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Compete à CONTRATADA:

7.1.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes e mão-de-obra, ou resultantes das obrigações para o fornecimento do objeto deste contrato.

7.1.2 A CONTRATADA responderá por eventuais irregularidades devidamente comprovadas, que vierem a causar danos ao Município.

7.1.3 A CONTRATADA fica sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas no presente ajuste e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, quando do não cumprimento das obrigações contratuais.

7.1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter durante o fornecimento do Objeto do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à CONTRATANTE, através da fiscalização:

8.1.1 Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

8.1.2 Expedir as requisições, determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

8.1.3 Acompanhar o contrato, verificando o fornecimento perfeito e o atendimento das especificações, bem como solucionar problemas decorrentes;

8.1.4 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que o regem;

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério das Secretarias, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não, após análise da infração, quando for o caso:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não entregues;

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) produto(s);

c) pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos produtos não substituídos/corrigidos;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do objeto rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pelo fornecimento em desacordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

9.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.6 Independentemente da aplicação das penalidades previstas, o licitante contratado se responsabilizará civil e criminalmente por qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros pela execução irregular do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1 Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

10.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, pelos preços e condições estabelecidos neste contrato, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

12.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, suspensão ou rescisão do ajuste.

12.2 Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Fica fazendo parte do presente instrumento de contrato a Proposta Vencedora apresentada pela Contratada, com todas as especificações contidas, a qual integra o presente ajuste como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Camocim de São Félix, PE, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem justas e contratadas, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de laudas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante duas testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, __ de ____ de 2016.

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:
